



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149
CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
CGC 80.888.662/0001-89

LEI Nº 024/89

SÍNULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL APLICAR RECURSOS FINANCEIROS EM DISPONIBILIDADE EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

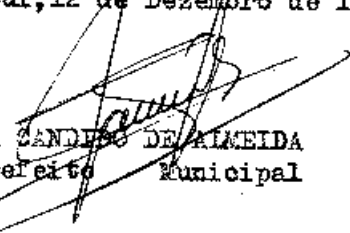
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer aplicações financeiras de curto prazo, dos recursos em disponibilidade nos cofres municipais, em qualquer instituição financeira.

Art. 2º - As aplicações deverão ser efetuadas, na instituição que oferecer melhor rentabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 12 de Dezembro de 1989.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal